



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Tremembé-SP. - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br - CNPJ N.º 46.638.714/0001-20

LEI N.º 4.127, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre denominação de Via Pública Urbana e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa, doravante a denominar-se “**Travessa Benedito Geraldo Cardoso (Machadinho)**” a via pública criada entre a Rua Passa Quatro e a Rua Maria José da Silva.


PARÁGRAFO ÚNICO – A via ora denominada está demonstrada, conforme croqui anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e a respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 19 de fevereiro de 2015.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 19 de fevereiro de 2015.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1.993)

“PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452 de 2009)

Rua 7 de Setembro Tremembé-SP- Caixa Postal nº 071 – Fone (12) 3600, 701 – CEP 12.120-000- 07-1000-Fax:3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

MEMORIAL DESCRITIVO

DE SERVIDÃO PÚBLICA

Para reconhecimento como Parte Integrante à Malha Viária do Município

Local: Rua Passa Quatro, Lote 24, Quadra N, Loteamento Parque das Fontes, Tremembé
SP

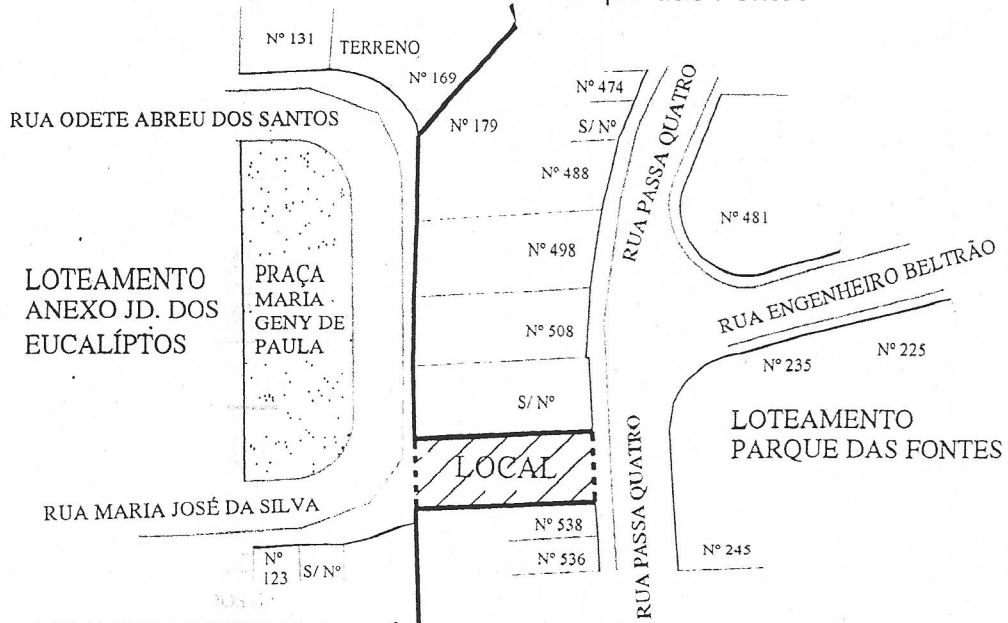
DESCRIÇÃO:

Servidão Pública situada no Loteamento Parque das Fontes, com frente para a Rua Passa Quatro e fundos para Loteamento Anexo ao Jardim dos Eucaliptos, medindo em sua extensão 25,00 metros e largura de 10,00 metros com leito carroçável em terra batida, com 250,00m².

Tremembé, 08 de novembro de 2014

Clóvis Roberto da Cunha
Secretário de Planejamento Urbano
CREA 0600546148

divisa dos loteamentos
e Parque das Fontes



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
s/escala



SITUAÇÃO
s/escala

LEGENDA

extensão = 25,00m
largura = 10,00m

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
DE UMA ÁREA DE TERRENO

FINALIDADE: RECONHECIMENTO COMO PARTE INTEGRANTE DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
LOCAL: Rua Passa Quatro, Lote 24, Quadra N, Loteamento Parque das Fontes, Tremembé-SP

ÁREA	ESCALA	DATA	PROJETO	DESENHO
250,00m ²	s/escala	05/12/2014		

Roberto da Cunha
Roberto Roberto da Cunha
Eng. de Planejamento Urbano
CREA 0400546148

FOLHA
única